

Reunião de representantes

02 DE OUTUBRO DE 2014



SINPEEM

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

PAUTA:

I - INFORMES / II - CAMPANHAS

I – INFORMES

1 - 15 MINUTOS DE INTERVALO PARA OS CEIs: CONQUISTA DA CATEGORIA

Reivindicado pelo SINPEEM, o direito de intervalo para docentes dos Centros de Educação Infantil (CEIs) foi conquistado com as lutas que realizamos nos últimos anos e incluído no Protocolo de Negociação com os itens que arancamos com a greve de 42 dias, que realizamos este ano.

Regulamentado pela Portaria nº 5.372/2014, ainda permite que o diretor o flexibilize. No entanto, não concordamos que este direito seja flexibilizado. É obrigação do poder público assegurar todas as condições para que este e todos os direitos dos profissionais de educação sejam exercidos. Não podem ficar condicionados ou a critério da direção. Por se tratar de direito do servidor, todos devem fazê-lo valer.

Cabe ao governo assegurar todas as condições para que o atendimento às crianças não seja interrompido durante o intervalo do docente, direito e medida necessária para que as condições de trabalho comecem a ser alteradas.

2 - RECESSO EM DEZEMBRO E FÉRIAS COLETIVAS EM JANEIRO NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Com a proximidade do encerramento do ano letivo, voltam as especulações sobre recesso e férias coletivas na educação infantil (CEIs, Emeis e Cemeis).

Em 2012, o SINPEEM lutou e conseguiu incluir no pro-

jeto de lei, encaminhado para a Câmara Municipal pelo prefeito Kassab, emenda que, aprovada e sancionada, assegura o direito de recesso e férias coletivas na educação infantil.

No entanto, desde a sanção da lei, a SME tem organizado unidades polos nos CEIs, para atender às famílias que, por necessidade, optam pela frequência dos seus filhos nos CEIs, nestes períodos.

Para o SINPEEM, assegurar o direito da família em unidades polos não deve ocorrer prejudicando o direito do professor. Além disso, defendemos os recessos e as férias como direito dos profissionais de educação e das crianças. Assim, durante as discussões das portarias do calendário escolar de 2015 e de organização das escolas, defendemos o direito dos profissionais de educação.

Não concordamos com convocações para os períodos de recessos e férias. Reforçando este nosso posicionamento, vemos como positivo o recente arquivamento do Projeto de Lei nº 460/2012, que tramitava no Congresso Nacional, que dispunha sobre a alteração da LDB, determinando que os estabelecimentos de educação infantil oferecessem atividades pedagógicas para os alunos durante os períodos de férias.

3 - CONCURSOS DE REMOÇÃO 2014 PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Regulamentada por edital que fixa os procedimentos para a sua realização e participação dos profissionais de educação, as inscrições foram abertas em 29 de setembro e se encerram em 03 de outubro de 2014.

Podem se inscrever os profissionais de educação e

os especialistas em informações técnicas, culturais e desportivas, lotados nas unidades da Secretaria Municipal de Educação.

As inscrições podem ser formalizadas nas unidades de exercício/lotação, durante o seu horário de funcionamento, ou via Internet (<http://eolserveridor.prefeitura.sp.gov.br>).

Os atuais excedentes, conforme lista publicada no DOC de 25 de setembro de 2014 (páginas 51 a 53), foram inscritos de ofício.

4 - PUBLICADA RELAÇÃO DE OPTANTES POR ACORDO PARA RECEBIMENTO DE PRECATÓRIOS

A Prefeitura de São Paulo, por meio da Câmara de Conciliação de Precatórios, pode, anualmente, abrir prazo para os servidores que têm créditos a receber, decorrentes de ações transitadas e julgadas, para optarem se querem fazer acordo para antecipar o recebimento. Caso optem e se a proposta de acordo for homologada pela Procuradoria do Município, o valor a ser recebido terá deságio de 50% sobre o valor total.

Em 2011, 2012 e 2014, foram instaladas Câmaras de Conciliação. Os associados ao SINPEEM que ganharam ações por meio do Departamento Jurídico do sindicato e já possuem precatórios declarados foram comunicados sobre prazo para fazer a opção pelo acordo. Milhares dos que compareceram e fizeram a opção pelo acordo em 2011 e 2012 já receberam. Outros ainda estão aguardando.

Para os que optaram em 2014, foi publicada a lista das opções homologadas pela Prefeitura. O SINPEEM enviou carta para cada um dos associados que tiveram sua opção homologada e os próximos passos, até a liberação do crédito pelo Tribunal de Justiça e depósito em sua conta.

Aqueles que, mesmo tendo ganhado a ação, inclusive com alteração do valor dos padrões de vencimentos, mas ainda não têm precatórios declarados, não foram convocados para optar pelo acordo.

5 - EVOLUÇÃO FUNCIONAL E AS NOVAS REFERÊNCIAS

Os acréscimos de referências nas tabelas de vencimentos dos Quadros de Apoio e do Magistério são conquistas importantes, obtidas pelo SINPEEM.

Para o Quadro de Apoio, aconteceu com a Lei nº 14.660/2007, que acrescentou em sua tabela até oito referências. Para o Quadro do Magistério, com a Lei nº 15.963/2014.

Regulamentado pelo Decreto nº 55.310/2014 e pela Portaria nº 4.291/2014, que estabelece os procedimentos para os docentes e gestores serem enquadrados nas duas referências acrescidas, após as pressões que realizamos, inclusive com a greve de 42 dias, este direito ainda não é o que reivindicamos e que a categoria merece.

Para o Quadro de Apoio, queremos os mesmos critérios que são utilizados pelos docentes e gestores e a redução dos interstícios de tempo entre um enquadramento e outro. Para o Quadro do Magistério, reivindicamos que os enquadramentos nas novas referências obedeçam aos mesmos critérios que são utilizados até o QPE-21, para os docentes, e QPE-22, para os gestores.

Reivindicamos, também, que sejam considerados o tempo como comissionado, a extensão dos enquadramentos para os aposentados e todos os títulos adquiridos anteriormente à aprovação da lei.

O SINPEEM continuará lutando por estas reivindicações. E, além da pressão, cabendo ação jurídica para fazer valer direitos, não a dispensaremos.

ANOTAÇÕES

II – CAMPANHAS

1 - 15,38% SERÃO APLICADOS ENTRE MAIO DE 2015 E NOVEMBRO DE 2016

Foram 42 dias de greve, que obrigaram o prefeito Haddad a cumprir a lei que conseguimos aprovar em 2011, assegurando à categoria o reajustamento de todos os padrões de vencimentos dos ativos e aposentados, com direito à paridade, em 13,43%, e o aumento dos valores de pisos dos docentes, gestores e Quadro de Apoio em 15,38%. Percentual pago ainda na forma de abono complementar de piso e que será incorporado aos padrões de vencimentos, conforme conquista obtida pelo SINPEEM, nos seguintes percentuais e datas:

- 5,54% em 1º de maio de 2015;
- 3,74% em 1º de maio de 2016;
- 5,39% em 1º de novembro de 2016.

A incorporação dos 15,38% é, portanto, para atender também ao determinado pela Lei nº 14.660/2007, quanto à obrigatoriedade de fixação anual, no mês de maio, dos valores de pisos dos profissionais de educação.

1.1 - Novos valores de pisos remuneratórios devem ser fixados em maio de 2016

Os valores conquistados pelo SINPEEM, em 2014, atendem ao disposto na lei que determina que o piso salarial dos profissionais de educação seja fixado anualmente, no mês de maio, em negociação coletiva, que será submetida à aprovação da Câmara Municipal.

E foi assim o que ocorreu:

- a)** apresentamos para as negociações, na data-base, a reivindicação de novos valores de pisos remuneratórios a partir de maio de 2014;
- b)** inicialmente, o prefeito se recusou até mesmo em aplicar índice de 13,43%, que correspondia ao direito conquistado em 2011;
- c)** convocamos e realizamos a greve por valorização dos pisos, incorporações e melhores condições de trabalho;

- d)** com a nossa luta, arrancamos a aplicação dos 13,43% e mais 15,38%, a título de fixação de novos valores de pisos para os Quadros de Apoio e do Magistério;
- e)** conquistamos a incorporação, mas o governo impôs o parcelamento dos 15,38%, para ativos e aposentados com direito à paridade.

Para 2015, mesmo com a aplicação da primeira parcela relativa à incorporação dos 15,38%, não vamos deixar de apresentar novos valores para os pisos remuneratórios de todos os integrantes de cada Quadro dos Profissionais de Educação nem deixar de lutar para que sejam atendidos.

1.2 - Encaminhamentos:

- a)** debater com a categoria a nossa pauta de reivindicações com os itens relativos à valorização profissional;
- b)** aprovar durante o 25º Congresso os itens relativos à valorização profissional que devem compor a nossa pauta para a negociação coletiva de 2015;
- c)** debater e aprovar durante o 25º Congresso todos os itens que devem integrar a nossa pauta de reivindicações relativas às condições de trabalho;
- d)** debater e aprovar no 25º Congresso e assembleias a pauta de reivindicações relativas à segurança e política preventiva e de assistência à saúde dos profissionais de educação;
- e)** debater e organizar campanha e ações de luta em defesa da valorização profissional, condições de trabalho, segurança e saúde dos profissionais de educação.

2 - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE TRAMITA NA CÂMARA MUNICIPAL É COMPOSTO DE GENERALIDADES

Ninguém que defende uma escola e educação pública de qualidade social, sob gestão e mantida pelo poder público, pode se opor às ações planejadas, com definição de metas e estratégias que serão implementadas para executá-las, alcançando-as, integral e qualitativamente.

O projeto de lei encaminhado pelo Executivo Municipal e o seu Substitutivo elaborado por vereadores integrantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal contém algumas metas que podemos considerar como avanços. Mas, em sua maioria, são metas associadas às estratégias que nada dizem, como em quanto tempo e com quais recursos serão viabilizadas.

No entanto, reafirmamos que consideramos que a proposta de projeto de lei Substitutivo ao PL original do governo apresenta vários aspectos positivos, por incorporar propostas aprovadas na Conferência Municipal de Educação e em outros fóruns do movimento social e sindical. Mas ainda está longe do ideal e necessário para assegurar, de fato, educação pública, gratuita, laica e de qualidade social como dever de Estado e direito da família e da sociedade.

O SINPEEM participou e participa das discussões, plenárias e audiências públicas sobre o PME, que ocorrem na Câmara Municipal e tem defendido:

- a)** escola pública, gratuita, laica de qualidade social para todos e em todos os níveis e modalidades;
- b)** verbas públicas exclusivamente para as escolas públicas;
- c)** universalização do acesso e garantia de plenas condições para permanência e progressão dos alunos;
- d)** erradicação do analfabetismo;
- e)** superação das desigualdades educacionais;
- f)** educação integral em contraposição à escola de tempo integral;
- g)** ampliação da oferta de educação de jovens e adultos;
- h)** módulos de profissionais docentes, gestores e do Quadro de Apoio, em função das características e necessidades específicas de cada unidade escolar;

- i)** planos regionais de educação com metas e estratégias definidas a partir das necessidades e características urbanas, sociais e econômicas locais;
- j)** formação para o mundo do trabalho;
- k)** promoção da sustentabilidade socioambiental;
- l)** promoção humanística, científica e tecnológica do Município;
- m)** aplicação de recursos públicos em educação, resultantes da receita de impostos provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, da educação infantil e da educação inclusiva;
- n)** valorização dos profissionais de educação;
- o)** difusão dos princípios da equidade e do respeito à diversidade;
- p)** fortalecimento da gestão democrática da educação;
- q)** redução da relação criança por professor;
- r)** aplicação de, no mínimo, 30% das receitas orçamentárias para manutenção e desenvolvimento do ensino;
- s)** investidura nos cargos docentes, apoio e gestores por concurso de provas e títulos;
- t)** fim das terceirizações e dos convênios.

Além da fixação de metas e estratégias, para o SINPEEM, na construção do PME devem ser considerados para a elaboração do Plano Municipal de Educação:

- a)** censos populacional e da educação básica mais atualizados;
- b)** Plano de Metas da Prefeitura de São Paulo;
- c)** Plano Diretor Estratégico da cidade;
- d)** quadros e carreiras dos profissionais de educação;
- e)** orçamento da cidade e as vinculações de receitas para a manutenção e desenvolvimento do ensino;

- f) avaliação periódica sobre a ampliação progressiva do investimento público em educação;
- g) atribuições, competências, obrigações e regime de colaboração entre União, Estado e Município;
- h) atendimento às necessidades específicas para a inclusão dos alunos com deficiências.

3 - AÇÕES REIVINDICADAS PELO SINPEEM PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O SINPEEM defende a educação de jovens como direito do cidadão e dever do Estado, conforme consta na Constituição Federal. Direito que deve visar não só à eliminação do analfabetismo, mas ao oferecimento de educação de qualidade para todos.

Esta modalidade de ensino deve respeitar as particularidades, necessidades e características dos indivíduos sem, no entanto, ser tratada com preconceitos ou de forma rebaixada em sua importância.

Infelizmente, o direito à EJA segue sendo negado pela Prefeitura e também pelo governo do Estado aos jovens e adultos trabalhadores, em função da manutenção da matrícula centralizada.

A EJA é direito de todos que dela necessite e dever do Estado. Entendemos que a reorganização das turmas em polos dificulta o acesso dos alunos, pois o seu perfil é diferenciado, já que trabalha e tem responsabilidades sociais e culturais em sua comunidade.

Para o SINPEEM, a consolidação de uma política de EJA ocorre com a concretização da garantia de formação integral, de alfabetização e das demais etapas de escolarização ao longo da vida. Deve ser pautada pela inclusão e qualidade social, gestão e financiamento que assegurem a isonomia da EJA em relação às demais etapas e modalidades da educação básica.

De acordo com a LDB, a EJA pressupõe políticas pedagógicas e modelos de atendimento diferenciados. No entanto, tem funcionado como um campo de experimentação pedagógica, com alterações periódicas da grade curricular, empobrecimento de conteúdos e insegurança quanto à periodicidade para os docentes e discentes.

A proposta de EJA modular é mais uma dessas tentativas, ou melhor, improvisações com as quais não podemos concordar. A organização semestral é outra que implica, inclusive, em insegurança quanto à continuidade e para os professores.

Entendemos que a EJA não pode ficar sujeita às altera-

ções impostas pelo mundo do trabalho. O direito e a qualidade da EJA estão associados à necessidade de o governo aumentar as verbas para educação, reconhecer as especificidades desse atendimento, realizar campanhas e chamamentos públicos, ampliar a abertura de salas e melhorar as condições de trabalho dos profissionais de educação.

3.1 - Encaminhamentos:

- a) exigir da SME que realize campanha pública em jornais, rádios e televisão em cumprimento à legislação;
- b) estabelecer o número máximo de 25 alunos por turma e não fixar um número mínimo para abertura de classe;
- c) atendimento ao público também no período no turno, para garantir a matrícula dos alunos trabalhadores;
- d) prioridade anual ao ensino presencial regular de EJA;
- e) ampliação do número de cursos de educação de jovens e adultos, com currículos e modos de funcionamento adequados às necessidades da população à qual se destinam, garantindo os recursos pedagógicos, materiais e financeiros, com professores da própria unidade escolar;
- f) que o Município e o Estado realizem um censo educacional visando à localização da demanda de jovens e adultos "analfabetos" e ofereçam educação para todos;
- g) inclusão dos alunos deficientes fora da idade regular e não apenas sua inserção - sem nenhum apoio técnico, pedagógico e material para os profissionais do ensino -, com redução de alunos mediante estudo específico, de acordo com os tipos de deficiências;
- h) exigir que a SME realize a discussão sobre uma proposta pedagógica para a EJA envolvendo alunos, profissionais de educação, representantes dos sindicatos e do movimento estudantil;
- i) pelo fim da matrícula centralizada na EJA, autonomia real para fazer matrícula e cadastro dos alunos na escola de seu interesse.

4 - VIOLÊNCIA NO COTIDIANO ESCOLAR E CONDIÇÕES DE TRABALHO

Pesquisa Nacional de Amostras de Domicílio realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Pnad/IBGE) revela que os problemas da educação, nos aspectos violência e indisciplina, podem estar associados à imensa desigualdade regional, de renda e de oportunidades, fruto do injusto sistema de desenvolvimento econômico e de concentração de renda, vigentes historicamente no país.

Esta revelação, no entanto, não serve para conformismo, diante do agravamento da situação em que os profissionais de educação se encontram.

Diariamente, as ocorrências de furto, roubos e sequestros relâmpagos se repetem, causando pânico, pavor, insegurança no percurso até e nos locais de trabalho. Cresce a quantidade de profissionais de educação afastados do trabalho com sintomas variados, vítimas da violência na escola e em seu entorno.

As autoridades educacionais, em particular as regionais, justificam se tratar de violência social e são incapazes de qualquer medida que devolva segurança e paz para as escolas, seus profissionais e alunos.

Para nós do SINPEEM, não há dúvidas de que a escola é um local que reproduz todas as relações e comportamentos existentes na sociedade. A banalização da violência, por exemplo, é uma das marcas do nosso tempo. A escola não ficou imune a ela e há décadas as ações violentas se intensificaram e se diversificaram em seu interior.

Há pouco tempo, a violência que se mostrava no desacato aos professores e em pequenas brigas entre alunos, hoje tem uma dimensão muito mais grave. Ocorre desde intimidações físicas e verbais à degradação do espaço físico, furto, atos de vandalismo, inclusive porte de armas e tráfico de entorpecentes, assim como o seu consumo.

A omissão dos governos na criação de políticas públicas de fortalecimento da cidadania, geração de emprego e renda, de saúde, cultural, esporte e lazer, para jovens e adolescentes, especialmente na periferia ou em bolsões de miséria, acaba exacerbando estas ocorrências, com reflexos no cotidiano escolar.

A responsabilidade por projetos contra a violência não pode ser exclusiva da escola e de seus profissionais. No interior da escola, as ações que mitiguem ou eliminem os atos de indisciplina e violência são da competência dos educadores e disto não podemos abrir mão, dando lugar às soluções militarizadas. No projeto político-pedagógico, a questão da violência deve estar contemplada, sendo esta uma construção coletiva e com ampla participação da comunidade.

Já a violência fora e no entorno da escola, que expõe

a todos a riscos, inclusive de morte, é de responsabilidade das autoridades públicas. Prefeitura, governo do Estado e União não podem ver crescer a violência, que inibe e impede que as escolas e os educadores de desempenhem plenamente suas finalidades e competências, sem que nada façam.

A greve que realizamos, com duração de 42 dias, teve na reivindicação de melhores condições de trabalho, segurança e saúde para os profissionais de educação seu principal apelo e que levou ao envolvimento e participação da maioria dos profissionais de educação do ensino municipal. Ao final da greve, foi incluída no Protocolo de Negociação cláusula reconhecendo a nossa reivindicação e fixando prazo de 60 dias para o início das discussões, tomada de decisões e implantação de medidas em conjunto com as Secretarias Municipal de Segurança Urbana e de Segurança do Estado.

Conquista importante do movimento. No entanto, até o momento, apesar do agravamento da situação, quase nada ocorreu. As reuniões previstas no Protocolo não aconteceram. A SME formou Comissão Intersecretarial para estudar e propor medidas conjuntas com outras secretarias, mas ainda não se tem informações sobre os estudos realizados, medidas adotadas e resultados alcançados. As poucas medidas implementadas, até agora, são insuficientes e deixam as escolas e todos os profissionais de educação expostos aos ambientes violentos e que levam ao adoecimento.

Devemos lutar contra este modelo e adotar medidas imediatas que mitiguem sua repercussão no ambiente escolar, na forma de violência e indisciplina, até que se conquiste uma sociedade baseada na igualdade de condições e oportunidades. Uma sociedade justa e igualitária.

4.1 - Propostas:

- a) o SINPEEM deve reivindicar e apoiar todas as iniciativas que visem à disseminação de política direcionada à transformação dos sistemas educacionais em sistemas inclusivos, que contemplem a diversidade com vistas à igualdade, visando à redução da violência e indisciplina;
- b) o SINPEEM deve reivindicar e apoiar a ampliação do número de aparelhos de cultura e lazer nos bairros periféricos, com bibliotecas, teatros, música, Centros Desportivos Comunitários (CDCs), casas de cultura e outros;

- c) o SINPEEM deve reivindicar que a SME divulgue o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) nas escolas e ações que incentivem a construção da cidadania das crianças, dos jovens e dos adolescentes, por meio da vivência de seus direitos e da conscientização coletiva da importância da prática dos deveres, contidos nas normas disciplinares, construídas nas escolas municipais;
- d) o SINPEEM deve reivindicar à SME programas e projetos de segurança para as escolas e implementação de políticas de inclusão social (esportes, cultura, lazer e outros) que visem ao combate à violência, prioritariamente nos bairros com maior índice de violência e tráfico de drogas;
- e) o SINPEEM deve reivindicar ao governo programas que articulem educação e trabalho no combate à violência na sociedade e na escola, tendo como eixo a diversidade na implantação de políticas públicas;
- f) o SINPEEM deve reivindicar à SME a promoção e participação em campanhas pela paz, pelo respeito ao ambiente e à dignidade humana e pela erradicação da pobreza;
- g) o SINPEEM deve reivindicar o afastamento e proteção imediata aos profissionais de educação sob risco de morte ou agressão nas escolas, sem perda de direitos;
- h) o SINPEEM deve reivindicar à SME a criação de um núcleo, para discutir a violência e ações para enfrentá-la no ambiente escolar;
- i) o SINPEEM deve reivindicar ao governo e também realizar campanhas em defesa da vida, combate à violência e respeito aos profissionais de educação, em conjunto com outras entidades;
- j) o SINPEEM deve organizar, no mês de novembro, atos e passeatas, em conjunto com outras entidades, contra a violência e pela paz.

5 - SINPEEM EXIGE AÇÕES DO GOVERNO QUE PROMOVAM A SAÚDE DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO

A saúde física e mental dos profissionais de educação tem sido afetada pelas condições de trabalho, violência ur-

ba, violência e indisciplina no interior das escolas.

As mazelas sociais se manifestam nas escolas e nas salas de aula. A Unesco aponta que 30% dos afastamentos em escolas da rede pública no Brasil são motivados pelas péssimas condições de trabalho, entre elas a superlotação das salas, jornada diária excessiva e ambientes inadequados.

A superlotação das salas de aula, a obrigatoriedade da extensão das jornadas e a convivência diária com a violência nas escolas e em seu entorno fazem com que os professores, agentes escolares, agentes de apoio, auxiliares técnicos de educação e os gestores se vejam submetidos a um ambiente que resulta em estresse, depressão e na Síndrome de Burnout (quadro em que o profissional desenvolve uma relação apática com o ofício).

As doenças ocupacionais não se restringem, porém, aos danos psicológicos. Tendinites, bursites, disfonias, disfunções ortopédicas, problemas circulatórios e de voz fazem parte do dia a dia do professor.

No tocante à jornada de trabalho dos funcionários de escola, além de extensa, existe a sobrecarga de trabalho, notadamente física, nos casos de limpeza, alimentação e segurança. O manuseio de produtos químicos e a carência de equipamentos de proteção fazem do exercício profissional uma jornada insalubre.

A cada ano, o número de readaptações e de afastamentos de servidores por doença aumenta. Restringir o tratamento ou instituir mecanismos que vinculem ganhos pecuniários à permanência no local de trabalho, que levam o funcionário a trabalhar, inclusive doente, pode gerar problemas crônicos e, conseqüentemente, a readaptações definitivas. Precisamos avançar no debate sobre a promoção da saúde do trabalhador e não punir os que ficam doentes.

Condenar o profissional de educação à falta de uma política de prevenção é condená-lo ao adoecimento. Penalizá-lo por estar em licença para tratamento da saúde é bárbaro e ilegal.

Nossas mobilizações nos últimos anos têm se caracterizado pela defesa da valorização profissional em todos os aspectos. E isto envolve políticas voltadas à prevenção contra o adoecimento e pela saúde dos profissionais de educação.

Temos e devemos continuar exigindo ações preventivas, assistência e reabilitação profissional como política permanente de proteção à saúde dos servidores da educação.

Devemos exigir e lutar por:

- a) investimento na proteção e prevenção à saúde do trabalhador;
- b) descentralização do atendimento médico ambulatorial e com especializações, facilitando o agendamento de consultas e exames;

- | | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> c) modernização e ampliação da aparelhagem de exames por imagem e exames laboratoriais; d) extensão do atendimento aos filhos de servidores, independentemente da idade, com deficiências físicas, mentais, auditivas e oftalmológicas; e) contratação, por meio de concurso público, de profissionais das diversas áreas da saúde para melhor atender aos servidores e seus dependentes; f) criação de equipes multidisciplinares para atendimento domiciliar dos servidores que estiverem impossibilitados de locomoção; | <ul style="list-style-type: none"> g) criação do Programa de Assistência e Prevenção à Saúde do Servidor; h) saúde pública, gratuita, estatal e de qualidade para todos; i) reconhecimento das doenças do trabalho; j) não à privatização do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM); k) criação do Centro de Reabilitação Profissional; l) não contribuição adicional ao que já é descontado para a Previdência para o HSPM. |
|---|---|

ANOTAÇÕES
